



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES  
**APROVADO**

Em, 24 / 06 / 2024  
Ata(s) nº 023/2024

DIRETOR DE SECRETARIA

PROTÓCOLO N.º 32/2024  
Data 06/06/2024 Horas 09:45

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

## PROJETO DE LEI N. 12/2024

PROTÓCOLO N.º 250529  
Data 27/06/2024  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2024, créditos adicionais especiais, no valor de **RS 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

09	Departamento Municipal de Assistência Social	
09.001	Gabinete do Dir. de Assistência Social	
<b>08.244.0011.1010</b>	<b>Aquisição de veículos assistência social</b>	
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente	R\$ 230.000,00
Conta: 5160	Fonte: 00000 – Recursos ordinários (livres)	

**- TOTAL .....R\$ 230.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 1018, contas de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	<b>OUTRAS TRANSF DA UNIÃO EMENDAS INIDUAIS IMPOSITIVAS - EMENDAS COM FINALIDADE DEFINIDA 1018</b>	<b>RS 230.000,00</b>
-------------------------------	---	----------------------

**Total suplementado por excesso de arrecadação ..... RS 230.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro.

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

07/2024

12

**Colendo Plenário,**

O prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deoato Matias, ao submeter à apreciação dos ilustres vereadores o presente Projeto de Lei, que cria no orçamento créditos adicionais especiais no valor de R\$ 230.000,00, referente a aquisição de 02 veículos para a assistência social proveniente de emenda parlamentar com finalidade definida do senador Oriovisto Guimarães.

Arapuã, 05 de junho de 2024.

DEODATO MATIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

Ofício 030/2024

PROCOLO N.º 31/2024  
Data 06/06/2024 Horas 09:49  
*Dux*  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Arapuá, 05 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente  
João Carlos Matias  
Nobres Vereadores

Sirvo-me do presente para encaminhar anexo, o Projeto de Lei nº. 12/2024, referente à abertura de créditos adicionais especiais no orçamento de 2024, em regime de relevância e urgência especial, referente à suplementação no exercício no valor de R\$ 230.000,00.

Na certeza de poder contar com a vossa atenção e colaboração, colocamo-nos a disposição para qualquer informação e/ou esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**DEODATO MATIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUA – PR

## PARECER

Comissão: FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto: PROJETO DE LEI Nº. 012/2024

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relatório

Reuniu-se no dia 17 de junho de 2024, do corrente ano a Comissão de Finanças e Orçamento, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 012 /2024 - Oriundo do Poder Executivo.

SUMULA: **Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2024 e dá outras providencias.**

### PARECER DO RELATOR:

O Projeto de lei em análise obedece aos transmiti legal, e a matéria foi discutida e analisada por esta comissão.

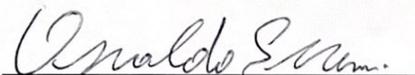
Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta Relatoria resolve emitir Parecer de forma **favorável** à tramitação do presente Projeto de Lei.

### PARECER FINAL DA COMISSÃO

A Comissão Finanças e Orçamento vota com o parecer do Relator.

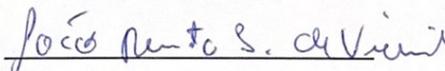
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Arapuã, aos dezessete dias do mês de junho de 2024.



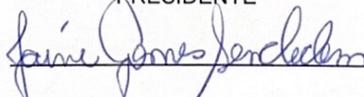
OSVALDO SCREMIN

RELATOR



JOÃO RENATO LEANDRO DE VICENTE

PRESIDENTE



JAINE G. SENCHECHEM SOARES

Membro